



Quinta, 09 de julho de 2026 | VOL: 2 | Nº 303

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 003/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026	2





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

**PORTARIA Nº 003/2026, DE 09
DE JULHO DE 2026.**

Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Cedral – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O SENHOR **LIHERBETH SILVA SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito as Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação:

1. Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília;
2. Encontro da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE;
3. Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos

Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luis-MA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de Cedral;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Cedral -MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação de Cedral para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Cedral – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

Parágrafo único. Esta Comissão Gestora é composta por um (1) representante dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II- Conselho Municipal de Educação - CME;

III- Fórum Municipal de Educação - FME;

IV- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação





Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

V- Conselho Municipal de Alimentação - CAE;

VI- Secretaria Municipal de Finanças;

VII- Conselho Tutelar;

VIII- Sindicato dos Professores de Cedral.

Art. 2º. A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

I- Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

1. Etapa 1 - Funcionamento da Comissão Gestora;
2. Etapa 2 - Elaboração do diagnóstico educacional do município;
3. Etapa 3 - Definição dos objetivos e das metas do novo PME;
4. Etapa 4 -Definição das Estratégias do novo PME;
5. Etapa 5: Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e Avaliação do novo PME;
6. Etapa 6: Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;
7. Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

II- Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados quantitativos e qualitativos;

III- Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais segmentos sociais.

IV- Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação.

V- Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026-2036, validando cada

etapa por meio de processos participativos e transparentes;

VI- Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão.

VII- Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

VIII- Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;

IX- Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

X- Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho;

XI- Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

XII- Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação;

XIII- Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo;

XIV- Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas, bem como propor, apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões;

XV- Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XVI- Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados XVII - pessoais no processo;





XVII- Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública;

XVIII- Elaborar um desenho para garantir a intersectorialidade na elaboração do novo PME;

XIX- Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos);

XX- Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final;

XXI- Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado.

XXII- Outras atribuições pertinentes.

Art. 3º. Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação/FME:

I- Presidente: Liherbeth Silva Souza (Secretário Municipal de Educação)

II- Vice-Presidente: Charles Martins (Coordenador Pedagógico Geral)

III- Membro: Emilene Santos Braga (Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME);

IV- Membro: Alessandra Ferreira Passinho (Presidente do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB);

V- Membro: Tâmir de Jesus Braga Moreira (Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – CAE);

VI- Membro: Maria Joanina Ferreira da Silva (Secretária Municipal de Finanças);

VII- Membro: Josenias Marques (representante do Conselho Tutelar);

VIII- Membro: Evilson Silva (Sindicato dos Professores de Cedral).

§1º. Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

§2º. O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de Cedral, respeitando o prazo

limite estabelecido pela Lei 15.388 de abril de 2026 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação.

§3º. Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivos órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de Educação.

§4º. A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular.

§5º. A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Cedral -MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JULHO
DE 2026.

LIHERBETH SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LIHERBETH SILVA SOUZA

Código identificador: z04o3lck4ex20260714120758





**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000
Município de Cedral:06235006000124

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

Município de
Cedral:06235006000124

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=Município de
Cedral:06235006000124 Data:09.07.2026 21:00

